



Câmara Municipal de Riacho das Almas Estado de Pernambuco

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL DE 05 (CINCO) DIAS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE RIACHO DAS ALMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS, Estado de Pernambuco, sobre a égide da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o trágico acidente fatal com um ônibus que transportava estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, ocorrido na sexta-feira, 11 de março do corrente ano, no Sítio Salgado, Zona Rural de Riacho das Almas;

CONSIDERANDO o lamentável e prematuro falecimento das jovens estudantes: Karine Oliveira Moura, Thayná de Moura Silva e Vitória Maíza de Moura;

CONSIDERANDO a comoção e pesar que atravessa os corações de todos os riachenses;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 05 (cinco dias), a partir desta data, no Poder Legislativo de Riacho das Almas.

Art. 2º O Decreto se dá em razão do sentimento de pesar pelo lamentável e prematuro falecimento das jovens estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino: Karine Oliveira Moura, Thayná de Moura Silva e Vitória Maíza de Moura, ocorrido no dia 11 de março de 2022.

Art. 3º Ficam suspensos os trabalhos legislativos no Plenário da Casa João Soares da Fonseca, no período previsto no art. 1º deste decreto.

Parágrafo único - As bandeiras de todas as dependências do Poder Legislativo Municipal devem permanecer a meio mastro, durante o mesmo período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua promulgação.

Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE em, 12 de março de 2022.


NESTOR DE LIRA MOURA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Manoel Borba, nº 104 – Centro - Fone: (81) 3745.1128
CNPJ/MF nº 08.861.858/0001-52 – E-mail: camarariachodasalmas@gmail.com